

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.470.574-9

DATA: 13/02/20

PARECER CEE/CES N.º 91/20

APROVADO EM 16/04/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, da UEPG.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

*EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida de 15/09/20 a 14/09/24. Atendimento à Deliberação n.º 01/17-CEE/PR. Aprovado o voto do relator por unanimidade. Parecer favorável.*

## **I – RELATÓRIO**

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti, n.º 190/20 (fl. 116) e Informação Técnica n.º 033/20-CES/Seti (fl. 117), ambos de 19/03/20, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, da UEPG, município de Ponta Grossa, mediante Ofício n.º 56/20-R/UEPG, de 13/03/20. (fls.02 e 03)

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4.223, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 41/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.470.574-9

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Federal:

– reconhecimento: n.º 89.799, publicado no Diário Oficial da União em 31/07/79. (fl. 06)

b) Decreto Estadual:

– última renovação de reconhecimento: n.º 6.093, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/02/17, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 142/16, de 05/12/16, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/09/16 a 14/09/20. (fl. 53)

## **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

O curso em tela participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2018), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC)-3, conforme informação à folha 115, ficando dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44, 49 e parágrafo único, do artigo 52, da Deliberação nº. 01/17-CEE/PR:

Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento. Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta as seguintes características: carga horária de 3.120 (três mil cento e vinte) horas, 120 (cento e vinte) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turnos de funcionamento matutino e noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos. (fls. 06 e 07)

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.470.574-9

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, folha 53, descreveu os seus Objetivos, fl. 12, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fl. 16. Apresentou, ainda, às fls. 66 a 114, a última autoavaliação institucional.

O curso tem como coordenador o professor Hélio de Lara Dias, graduado em Ciências Contábeis (2001), pelo Centro Universitário Monte Serrat (Unimonte) e mestre em Contabilidade (2010), pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), o qual possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide). (fl. 60)

O quadro de docentes é constituído por 35 (trinta e cinco) professores, sendo 09 (nove) doutores, 22 (vinte e dois) mestres e 04 (quatro) especialistas. Destes, 20 (vinte) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide), 04 (quatro) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40 horas) e 11 (onze) Regime de Trabalho Parcial (RT-20 horas). Do total de docentes, 13 (treze) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 61 a 64)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 65:

### Bacharelado em Ciências Contábeis

| Ano  | Vagas ofertadas | Alunos Ingressantes |                             |        |       | Duração mínima do Curso em anos | Turno    | Alunos Concluintes Integralizados |
|------|-----------------|---------------------|-----------------------------|--------|-------|---------------------------------|----------|-----------------------------------|
|      |                 | Vestibular / PSS    | *Transferidos de outras IES | Outros | Total |                                 |          |                                   |
| 2014 | 40              | 39                  |                             |        | 39    | 4                               | Matutino | 35                                |
| 2015 | 40              | 37                  | 1                           |        | 38    | 4                               | Matutino | 30                                |
| 2016 | 40              | 40                  | 1                           |        | 41    | 4                               | Matutino | 16                                |
| 2017 | 40              | 40                  |                             | 1      | 41    | 4                               | Matutino | 14                                |
| 2018 | 40              | 40                  | 1                           |        | 41    | 4                               | Matutino | 24                                |
| 2019 | 40              | 23                  | 1                           |        | 24    | 4                               | Matutino | 22                                |

\*Transferido de outra IES - Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais/Novo vestibular por jubilação/reintegração, estudos complementares. .  
Fonte: Sistema PROGRAD

### Bacharelado em Ciências Contábeis

| Ano  | Vagas ofertadas | Alunos Ingressantes |                             |        |       | Duração mínima do Curso em anos | Turno   | Alunos Concluintes Integralizados |
|------|-----------------|---------------------|-----------------------------|--------|-------|---------------------------------|---------|-----------------------------------|
|      |                 | Vestibular / PSS    | *Transferidos de outras IES | Outros | Total |                                 |         |                                   |
| 2014 | 40              | 39                  |                             |        | 39    | 4                               | Noturno | 39                                |
| 2015 | 80              | 80                  |                             |        | 80    | 4                               | Noturno | 45                                |
| 2016 | 80              | 80                  |                             |        | 80    | 4                               | Noturno | 39                                |
| 2017 | 80              | 80                  | 1                           | 1      | 82    | 4                               | Noturno | 36                                |
| 2018 | 80              | 80                  | 1                           |        | 81    | 4                               | Noturno | 56                                |
| 2019 | 80              | 80                  |                             | 1      | 81    | 4                               | Noturno | 48                                |

\*Transferido de outra IES - Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais/Novo vestibular por jubilação/reintegração, estudos complementares. .  
Fonte: Sistema PROGRAD

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atendem a legislação vigente.

## III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.470.574-9

15/09/20 a 14/09/24, com fundamento no artigo 44 e parágrafo único do artigo 52, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta as seguintes características: carga horária de 3.120 (três mil cento e vinte) horas, 120 (cento e vinte) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turnos de funcionamento matutino e noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição, para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2020.

João Carlos Gomes  
Presidente da CES